



2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/05/2014

Relator Procurador de Justiça MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO

Art. 28 do CPP

Ocorrência 335/2012 - UIP - Autos nº 2013.05.1.003146-0 do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina/DF (nº 08190.043104/13-91 do MPDFT)

Autor do Fato: Nilton de Sousa Pinheiro e Outros

Vítima: Lucas da Silva Carvalho

Assunto: Suposta prática de Crime de Lesão Corporal e Abuso de Autoridade

EMENTA: CRIMINAL. LESÃO CORPORAL E ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADA CONTRA INTERNO. DEPOIMENTO DA VÍTIMA AFIRMANDO QUE SOFREU AGRESSÃO FÍSICA. DEPOIMENTOS DE INTERNOS NEGANDO A AGRESSÃO DE AGENTES. DEPOIMENTO DE AGENTES AFIRMANDO QUE NÃO AGREDIRAM INTERNO. LAUDO DO IML APRESENTANDO LESÃO NO BRAÇO. AUSÊNCIA DE PROVA QUE CONFIRME QUE LESÃO FOI CAUSADA PELOS AGENTES DE RESSOCIALIZAÇÃO. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA NA PERSECUÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE LESÃO CORPORAL. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE PROMOVA O ARQUIVAMENTO DO FEITO.

TC nº 819/2013 da 35ª DP - Autos nº 2014.06.1.000175-6 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.049100/14-34 do MPDFT)

Autor do Fato: Edmar Vaz Cardoso

Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06

EMENTA: ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DO FATO À AUDIÊNCIA PRELIMINAR. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA NA PERSECUÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE USO E PORTE DE DROGAS. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

TC nº 821/2013 da 35ª DP - Autos nº 2014.06.1.000437-9 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.015456/14-00 do MPDFT)

Autor do Fato: Ana Paula Pereira da Silva

Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06

EMENTA: ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR DO FATO À AUDIÊNCIA PRELIMINAR. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PERSECUÇÃO PENAL E PELA CONDIÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DA AUTORA DO FATO. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COM FULCRO NO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DO CRIME DE USO E PORTE DE DROGAS. INEXISTÊNCIA DE LAUDO PERICIAL COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO, CONFORME DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 45 DA LEI Nº 11.343/06. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Arquivamentos

PIC nº 08190.038623/13-10

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - PRÓ-VIDA

Interessados: Antônia de Oliveira Silva

Hospital Regional do Gama

Janaína de Oliveira Lima

Assunto: Erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. SUSPEITA DE ERRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE RELACIONADO À ASSISTÊNCIA PRESTADA À PACIENTE, POR OCASIÃO DE PARTO, QUE RESULTOU EM ÓBITO. INSTAURAÇÃO DO IP nº 1152/2013-14ª DP PARA APURAR OS MESMOS FATOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PA nº 08190.013930/12-06

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Guará/DF
Envolvidos: Promotorias de Justiça Especial Criminal do Guará/DF
Assunto: Fiscalização em entidades

EMENTA: PJ CRIMINAL. FEITO INSTAURADO PARA FISCALIZAR ENTIDADES CADASTRADAS COMO BENEFICIÁRIAS DE MEDIDAS ALTERNATIVAS. DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISTINTOS PARA CADA ENTIDADE. AUSÊNCIA DE INTERESSE NA MANUTENÇÃO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.210201/12-14

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Guará/DF
Envolvidos: Centro Brasileiro de Promoção e Integração Social - Integrar
Assunto: Fiscalização em entidade

EMENTA: PJ CRIMINAL. FEITO INSTAURADO PARA FISCALIZAR ENTIDADES CADASTRADAS COMO BENEFICIÁRIAS DE MEDIDAS ALTERNATIVAS. DILIGÊNCIAS. DESCREDECIMENTO DE ENTIDADE FISCALIZADA PARA PERMITIR RODÍZIO DE NOVAS INSTITUIÇÕES. AUSÊNCIA DE INTERESSE NA MANUTENÇÃO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relatora Procuradora de Justiça MARINITA MARIA DA SILVA

Art. 28 do CPP

TC nº 823/2013 da 35ª DP - Autos nº 2014.06.1.000436-2 do Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.015467/14-18 do MPDFT)

Autor do Fato: Leonardo da Silva Vergilio
Assunto: Art. 28 da Lei nº 11.343/06

EMENTA: ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06. SUPOSTO AUTOR DO FATO INTIMADO NÃO COMPARECEU À AUDIÊNCIA PRELIMINAR. REQUERIMENTO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE NA PERSECUÇÃO PENAL. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PELO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E MATERIALIDADE DO CRIME DE USO E PORTE DE DROGAS. SUGESTÃO À PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

Arquivamentos

PA nº 08190.049103/13-41

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude do Distrito Federal - PROINF
Envolvido: Unidade de Internação de São Sebastião – UISS
Assunto: Ampliação da capacidade da UISS

EMENTA: PROINF. FEITO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO – UISS. DILIGÊNCIAS. REGULAR FUNCIONAMENTO DA UNIDADE. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.048923/13-80

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Execução de Medida Socioeducativa do DF – PREMSE
Envolvidos: Claudivan Ramos da Mota e outro
Assunto: Denúncia de irregularidades em unidade de internação

EMENTA: PREMSE. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES EM UNIDADE DE INTERNAÇÃO. DILIGÊNCIAS. NÃO COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. INDÍCIOS DA EXISTÊNCIA DE “FUNCIONÁRIO FANTASMA”. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À PRODEP PARA A DEVIDA APURAÇÃO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.021230/14-01**Origem:** Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED/MPDFT**Interessados:** Selma Barbosa Mendes (vítima)
Sineivan Caldeira dos Santos (autora dos fatos)**Assunto:** Possível prática de crime de injúria racial**EMENTA:** NED/MPDFT. APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME DE INJÚRIA RACIAL. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO POR PARTE DA VÍTIMA NO PRAZO DECADENCIAL. DESNECESSIDADE DA CONTINUIDADE DO ACOMPANHAMENTO DO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**PIC nº 08190.193752/13-61****Origem:** 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Juri de Taguatinga/DF**Envolvido:** João Paulo Amorim de Souza (autor dos fatos)**Assunto:** Subsidiar eventual ação penal**EMENTA:** PJ. FEITO INSTAURADO PARA SUBSIDIAR POSSÍVEL AÇÃO PENAL. CRIME DE ROUBO SEGUIDO DE MORTE TENTADO. DILIGÊNCIAS. SENTENÇA CONDENATÓRIA RECONHECEU A HIPÓTESE DE LATROCÍNIO TENTADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AJUIZAR AÇÃO PENAL PÚBLICA POR CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**PA nº 08190.079194/13-86****Origem:** 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Guará/DF**Envolvidos:** Centro de Atenção Psicossocial para Usuários de Álcool e outras Drogas - CAPS**Assunto:** Fiscalização em entidade**EMENTA:** PJ CRIMINAL. FEITO INSTAURADO PARA FISCALIZAR ENTIDADES CADASTRADAS COMO BENEFICIÁRIAS DE MEDIDAS ALTERNATIVAS. DILIGÊNCIAS. DESCREDECIMENTO DE ENTIDADE FISCALIZADA PARA PERMITIR RODÍZIO DE NOVAS INSTITUIÇÕES. AUSÊNCIA DE INTERESSE NA MANUTENÇÃO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relator Procurador de Justiça DIAULAS COSTA RIBEIRO

Art. 28 do CPP

TC nº 698/2013 – DPCA (Autos nº 2013.01.1.169026-4 da 7ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF - nº 08190.247660/13-71 do MPDFT)**Autor do fato:** Marcos Aurélio Barros Cunha**Vítima:** Thaís Monteiro Daltro**Incidência Penal:** Art. 61, *caput*, da Lei 3688/1941 (Lei de Contravenções Penais)**EMENTA:** CRIMINAL. TENTATIVA DE PRÁTICA DE ATOS LIBIDINOSOS CONTRA MENOR. IMPUTAÇÃO DE CONTRAVENÇÃO PENAL DE IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR. REMESSA DOS AUTOS À VARA CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO. APLICAÇÃO DO ART. 28 DO CPP. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**IP nº 121/2014 – 33ª DP (Autos nº 2014.10.1.001986-4 da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Santa Maria/DF - nº 08190.050574/14-56 do MPDFT)****Autor do fato:** Renato Pereira Neco**Incidência Penal:** Art. 14, *caput*, c/c art. 16, *caput*, da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento)**EMENTA:** CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E PORTE DE MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO. ARMA SEM REGISTRO. AUTOR SEM PORTE DE ARMA. DESMEMBRAMENTO. DENÚNCIA OFERECIDA PELO ARTIGO 14, *CAPUT*, DA LEI Nº 10.826/03. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA CONDUTA DO ARTIGO 16, *CAPUT*, DA LEI Nº 10.826/03. CRIME ÚNICO. PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO. EXCLUSÃO DO CRIME MAIS GRAVE PELO MENOS GRAVE. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO. APLICAÇÃO DO ART. 28 DO CPP. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.**TC nº 500/2013 da 13ª DP - Autos nº 2013.06.1.015725-5 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Sobradinho (nº 08190.239833/13-32 do MPDFT)****Autor do Fato:** Rodrigo Rodrigues Queiroz**Assunto:** Art. 28 da Lei nº 11.343/06**EMENTA:** Artigo 28 da Lei nº 11.343/06. Acusado em local incerto e não sabido. Não realização de audiência preliminar. Requerimento de arquivamento por ausência de interesse de agir na persecução penal. Discordância do juízo e remessa dos autos à Procuradoria-geral de Justiça, nos termos do art. 28 do CPP. Índícios suficientes da autoria e de materialidade do crime de porte de droga para uso pessoal. Sugestão à procuradora-geral de justiça para que designe outro membro para atuar no feito.

Arquivamentos**PA nº 08190.021228/14-51**

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED
Vítima: Meirione Fernandes Belchior Gomes
Autor: Raimundo Conceição Mascarenhas Filho
Assunto: Injúria racial

EMENTA: NED. DENÚNCIA. POSSÍVEL PRÁTICA DE INJÚRIA RACIAL. REGISTRO DE OCORRÊNCIA POLICIAL. DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL, DISTRIBUÍDO À OITAVA VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA, SOB O Nº 2014.01.1.008362-2. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.
 SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PA nº 08190.023983/13-71

Origem: 2ª Promotoria de Violência Doméstica de Taguatinga-DF
Envolvido: Edson Rodrigues Ferraz
Assunto: Possível crime de prevaricação

EMENTA: PJCRIM. REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL CRIME DE PREVARICAÇÃO POR PARTE DE POLICIAIS CIVIS LOTADOS NA 21ª DP. ALEGAÇÃO DE FALTA DE ANDAMENTO ÀS OCORRÊNCIAS POLICIAIS REGISTRADAS. DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E TERMOS CIRCUNSTANCIADOS PARA APURAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS PELO REPRESENTANTE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.036485/13-15

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria
Interessados: Estado
Assunto: Possível Crime de peculato

EMENTA: PJCRIM. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL CRIME DE PECULATO SUPOSTAMENTE OCORRIDO NO ÂMBITO DE DELEGACIA DE POLÍCIA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. DILIGÊNCIAS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO DIANTE DA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO PENAL, FACE A AUSÊNCIA DE PROVA DE MATERIALIDADE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.079196/13-10

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal do Guará
Interessados: Parque Ecológico Ezechias Heringer
Assunto: Fiscalização de entidades beneficiárias de medidas alternativas aplicadas pela Lei 9.099/95

EMENTA: PJECRM. PROCEDIMENTO INSTAURADO VISANDO ACOMPANHAR INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS COM MEDIDAS ALTERNATIVAS PELA LEI. 9.099/95. SUGESTÃO DE VINCULAÇÃO DA INSTITUIÇÃO AO SETOR DE MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MEIO AMBIENTE. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE

2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT

Coordenador: Procurador de Justiça Mário Perez de Araújo
Membros Titulares: Procurador de Justiça Marinita Maria da Silva
 Procurador de Justiça Diaulas Costa Ribeiro

--
